



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias**

Edital IFMA/Caxias nº 72, de 17 de setembro de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO CURSO DE LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus Caxias torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2018, no **Curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** - modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Cronograma Processo Seletivo - IFMA Edital 72/2018	
Publicação Edital	17/09/2018
Inscrição (preenchimento eletrônico)	18 a 26/09/2018
Relação de inscritos	27/09/2018
Recursos das inscrições	28/09/2018
Resultado dos recursos das inscrições	01/10/2018
Homologação das inscrições	02/10/2018
Classificação Preliminar	03/10/2018
Recurso contra a Classificação Preliminar (online)	04/10/2018
Classificação final	05/10/2018
1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	08/10/2018
Período da 1ª matrícula	09 a 11/10/2018
2ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	16/10/2018
Período da 2ª matrícula	17 a 19/10/2018
Aula inaugural em rede: 20/10/2018	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Campus Caxias e Centro de Referência Tecnológica – CERTEC, que encaminharão ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (portal.ifma.edu.br) e no site do Campus (caxias.ifma.edu.br).

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vaga destinada à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

2. DOS CURSOS

2.1. O Curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é destinado aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o curso superior em bacharel ou tecnólogo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de três semestres letivos, incluindo a apresentação do trabalho final.

2.3. O campo de estágio docente do graduado dar-se-á em unidades de ensino da região de abrangência do Polo de Oferta, em disciplinas dos cursos técnicos de Nível Médio. Os Cursos Técnicos de Nível Médio organizam-se em Eixos Tecnológicos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponibilizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

2.4. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o Curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados a ser ofertado nas cidades de Barra do Corda, Caxias, Imperatriz, São Luís e Viana.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

CIDADE-POLO	RESPONSÁVEL PELO POLO	ENDEREÇO
Barra do Corda	Prof. Luiz Carlos Rodrigues	Av. Rio Amazonas, s/n, Bairro Trizidela. Barra do Corda - MA
Caxias	Profa. Virna Pereira Teixeira	Unidade Integrada Paulo Marinho – Rua São Pedro, s/n, Centro. Caxias-MA.
Imperatriz	Profa. Francisca Noronha	Rua Dom Pedro II, s/n, União/Beira Rio – Imperatriz – MA (Prox. Praça da União).
São Luís	Profa. Simone Costa Andrade dos Santos	Av. Getúlio Vargas, n. 01, Monte Castelo. São Luís-MA Sede do Certec/IFMA
Viana	Profa. Cledilizia Maria Mendonça Silva Gomes	Rua Leonel Carvalho, S/N, Barrerinha. CEP: 65215000. Viana - MA

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas por Polo de Apoio Presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo I** deste Edital.

3.2. O candidato deverá optar por somente um polo no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.3. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. Em cada Polo, 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) para este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **ANEXO I**.

4.5. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

4.6. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos no formulário eletrônico.

5.2. Para acesso ao formulário eletrônico o candidato deverá ter conta de e-mail do Google (gmail);

5.3. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica **portal.ifma.edu.br**, no período de **18 a 26/09/2018**, devendo ser acessado a partir das **10 horas do dia 18 de setembro até às 23h30 do dia 26 de setembro**, horário local.

5.3.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on-line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/polo.
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme requisitos do **Anexo II**, em formato PDF (máximo 10MB por arquivo, exigidos no formulário eletrônico).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

5.4. Não será necessário entregar documentação no polo.

5.6 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital (formulário eletrônico), em hipótese alguma.

5.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5.8 O IFMA não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados.

6.2. Da documentação exigida

6.2.1. Para ampla concorrência e cotas racial e indígena:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento)
- c) Certidão de Nascimento ou casamento.
- d) Título de Eleitor (frente e verso), com informação da zona eleitoral.
- e) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino.
- f) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso).
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).
- h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).

6.2.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Certidão de Casamento, se possuir;
- d) Certidão de Nascimento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

- e) Título de Eleitor (frente e verso), com informação da zona eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- h) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- i) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

6.3. A falta dos documentos que trata o **subitem 6.2** ocasionará o **INDEFERIMENTO** da homologação da inscrição do candidato.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA/Caxias o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Polo de Apoio Presencial, e terá como critério o resultado do Quadro do Anexo II.

7.2. O **Resultado da Classificação Preliminar** será divulgado em relação nominal no dia **03/10/2018**, por polo, informação sobre reserva de vagas e notas, no portal do IFMA e no site do Campus Caxias.

7.3. No dia **04 de outubro**, os candidatos interessados em interpor **Recurso à Classificação Preliminar** poderão fazê-lo, por meio de formulário eletrônico divulgado no portal do IFMA e no site do Campus Caxias.

7.4. A **Classificação Final** será divulgada dia **05/10/2018**, no portal do IFMA e no site do Campus Caxias.

7.5 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.6 Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- A. Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento do Curso da Graduação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

- B. Maior tempo de experiência docente na Rede Pública de Ensino Básico ou Superior;
- C. Maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **05/10/2018** na página eletrônica portal.ifma.edu.br e no site do Campus Caxias.

8.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma, devidamente fundamentado, via formulário eletrônico na página eletrônica portal.ifma.edu.br e no site do Campus Caxias.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada a partir das 17h do dia **08/10/2018**, mediante publicação na página portal.ifma.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.

10.2. O candidato convocado deverá realizar matrícula nos polos de apoio presencial ao qual pleiteou vaga, entre os dias **09 a 11 de outubro de 2018**.

10.3. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firmam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.

10.5. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

11.2. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA *Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

11.3. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenadoria do curso e polo de apoio presencial.

11.4. Os alunos terão um Mediador a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.

11.5. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.

11.6. Para fazer jus à certificação de Licenciado, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos supracitados, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Na hipótese de força maior, o IFMA Campus Caxias fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço portal.ifma.edu.br e no site do Campus Caxias, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada pelo Diretor-Geral, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias**

Caxias/MA, 17 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João da Paixão Soares', is written over a faint, large, stylized outline of the letter 'A'.

Prof. Dr. João da Paixão Soares
Diretor-Geral do IFMA Campus Caxias
Portaria IFMA/Reitoria nº 5.485, de 15 de setembro de 2016.
DOU de 16 de setembro de 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	VAGAS TOTAIS	COTAS			AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS e PARDOS (20%)	AUTODECLARADOS INDÍGENAS (5%)	
Barra do Corda	40	2	8	2	28
Caxias	40	2	8	2	28
Imperatriz	40	2	8	2	28
São Luis	40	2	8	2	28
Viana	40	2	8	2	28
TOTAL DE VAGAS			200		



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias**

ANEXO II

QUADRO JULGAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

	Item	Pontuação	Valor Máximo
1.	Coeficiente de Rendimento do Curso da Graduação	-	10
2.	Experiência docente na Rede Pública de Ensino Básico ou Superior	05 (por semestre)	40
TOTAL (pontuação máxima 50,0)			